

LEI Nº 3.232/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 5.493,48 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.493,48 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 5.493,48
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 5.493,48

15– Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0058 – Melhorias das Vias Urbanas

Projeto 1.193 – Urbanização de Vias na Rua Alice Albernaz Ilha FASE I N.780481/2012.....R\$ 5.493,48

4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.493,48

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.493,48

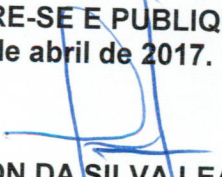
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de abril de 2017.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de abril de 2017.


EDSON DA SILVA LEAL
Secretária Municipal de Administração